

Apoio ao Cliente: 210 042 440 / 220 002 440
Custo de chamada para a rede fixa nacional
Atendimento personalizado disponível todos os dias
úteis das 8h30 às 19h00
:

PROVINCIA PORT INST IRMAS STA DOROTEIA
AV MARECHAL CRAVEIRO LOPES 1
1749-012 LISBOA

CE03208/01

www.ocidental.pt

Dados do Mediador

Nome: VERLINGUE CORRETOR DE
SEGUROS SA

N.º de Agente: ME12010536/01850

Dados do Tomador do Seguro

Nome: PROVINCIA PORT INST IRMAS
STA DOROTEIA

N.º de Cliente: 6000035425

Condições Particulares da Apólice | Renovação Escolar - Seguro Acid. Pessoais Escolar

Lisboa, 19 de maio de 2023

Estimado Cliente,

Aproximando-se a data de renovação da vossa apólice de Acidentes Pessoais, vimos informar as condições para a próxima anuidade, para a qual o prémio de seguro da vossa apólice será **€ 30.977,12**.

Porque uma juventude ativa está naturalmente sujeita aos imprevistos, trabalhamos para que os alunos estejam devidamente protegidos. O Seguro de **Acidentes Pessoais Escolar** é a forma ideal de os salvaguardar.

Com um leque alargado de coberturas, podem escolher onde se dirigir em caso de sinistro, ou podem recorrer a uma rede de prestadores que serão seus aliados ao serviço dos alunos.

Contactem-nos para que lhes apresentemos a solução mais adequada à vossa situação.


Manifestamos desde já, a nossa inteira disponibilidade para lhes prestar todos os esclarecimentos adicionais que se revelem necessários.

Tudo por si

Trabalhamos a pensar em si e na sua proteção.

Fique a conhecer a nova Política de Proteção de Dados em ocidental.pt

Para qualquer informação sobre como tratamos os seus dados pessoais, não hesite em contactar-nos através do e-mail apoioaocliente@ocidental.pt



Dados da Apólice

Produto	N.º da Apólice	Duração do Contrato	Data de Início ⁽¹⁾ da Apólice	Data de Renovação	Data de Vencimento da Apólice
Seguro Acid. Pessoais Escolar	ES78669066	Um Ano e Seguintes	01-07-2022	01-07-2023	01-07-2024

Dados de Pagamento

Periodicidade de Pagamento	Modo de Pagamento	Prémio Anual ⁽²⁾	Próximo Recibo ⁽³⁾	Recibo Seguinte
Trimestral	Direto/Agente	€ 30.977,12	€ 8.363,83	€ 8.363,83

(1) Início da cobertura do seguro, sujeito ao pagamento do prémio ou fração inicial.

(2) Este valor já inclui os encargos fiscais em vigor.

(3) Este valor já inclui os encargos fiscais em vigor bem como outros custos de emissão da apólice e encargos de fracionamento.

Pág. 1/3

Objeto do Seguro: 001

Total de Alunos: 834

Listagem de Pessoas Seguras, conforme relação entregue pelo Tomador de Seguro, anexa à proposta.

Coberturas, Capitais e Franquias | Seguro Escolar Alunos

Coberturas Base	Capital	Franquia
Invalidez Permanente	€ 12.500,00	Sem Franquia
Morte	€ 1.000,00	-
Responsabilidade Civil Alunos	€ 5.000,00	Sem Franquia
Despesas de Tratamento	€ 5.000,00	10% s/valor indem. min € 100

Detalhe dos Beneficiários em caso de Morte

Conforme indicado na Proposta de Seguro

Condições e/ou Cláusulas aplicáveis ao Objeto do Seguro: 001

Pessoas Seguras:852 Identificadas na proposta de seguro ou através de listagens com nome e data de nascimento a fornecer pelo Tomador do Seguro. Âmbito Seguro:Alunos Externos - Acidentes ocorridos com as pessoas seguras durante a actividade escolar e circum escolar e desde que sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino, incluindo trajeto de ida e volta para a escola.

Atividade Escolar:Actividade desenvolvida pelas pessoas seguras nas instalações do estabelecimento de ensino durante o horário escolar ou de trabalho e seus recreios e tempos livres, e fora das instalações durante as realizações escolares ou circum escolares promovidas pelo estabelecimento de ensino (excursões, aulas ao ar livre ou visitas de estudo).

CONDIÇÕES E/OU CLÁUSULAS APLICÁVEIS:

Aplicam-se a este seguro as Condições Gerais e Especiais do Seguro Escolar.O Tomador de Seguro fica obrigado a comunicar previamente à Seguradora a admissão de qualquer aluno, identificando-o devidamente, sob pena de não o fazendo, não existir qualquer responsabilidade da Seguradora em caso de sinistro, relativamente a esse aluno. O prémio total anual por aluno é não estornável, ainda que a pessoa segura seja excluída antes da conclusão da anuidade.

Cláusulas:Coberturas de Despesas de Tratamento:

Condições e/ou Cláusulas aplicáveis ao Objeto do Seguro: 001 (continuação)

Fora da Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador: Franquia de 10% sobre o valor de indemnização no mínimo de 100.00 euros por pessoa/sinistro. Na rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador: Sem Franquia. Ficam excluídas quaisquer despesas de Fisioterapia efetuadas fora da Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador. Fica garantida a situação de voluntariado fora do Colégio bem como de visitas de estudo, férias desportivas desde que sob a responsabilidade do Tomador do Seguro.

No caso das férias desportivas podem ser incluídas crianças que não são do Colégio mediante comunicação prévia ao Segurador, para análise, aceitação e cobrança de prémio adicional. Assistência Médica: Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador – Os pagamentos serão diretamente efetuados pelo Segurador à Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos desde que a participação de sinistro tenha sido enviada antecipadamente à Seguradora e o sinistro tiver sido aceite.

Fora da Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador

Os pagamentos serão efetuados em sistema de reembolso através da apresentação do original do recibo comprovativo do pagamento do serviço e mediante aplicação de uma franquia nas Despesas de Tratamento (despesas médicas) no valor de 10% da indemnização no mínimo de 100 € por Pessoa Segura e por sinistro. Não serão liquidados quaisquer custos com Fisioterapia desde que seja feita fora da Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador

Para menores de 14 anos a cobertura de Morte funciona apenas a título de despesas de funeral.

A este contrato são aplicáveis as disposições acima apresentadas e ainda, sem prejuízo do legalmente estabelecido, as Condições Gerais e Especiais do produto subscrito, onde constam, nomeadamente, a definição das coberturas acima indicadas, os riscos excluídos e as obrigações da Seguradora e do Tomador do Seguro, entregues ao Tomador do Seguro aquando da subscrição, podendo a todo o momento ser solicitadas segundas vias dessas condições diretamente à Seguradora.

Com os nossos melhores cumprimentos,



Nuno Gomes Duarte
Design de Oferta e Gestão de Produto



Orkun Gucuk
Operações Patrimoniais e Acidentes